



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 3277491 - SMS/SMS-DA/SMS-DA-UAAC

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde.

Processo SEI nº 26.0.000021672-0

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Marcelo da Rosa Marins

Matrícula: 128447

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de motocicletas encontra-se em consonância com a missão institucional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), alinhando-se diretamente aos objetivos de aprimoramento dos processos de trabalho, modernização da infraestrutura disponível e utilização responsável do orçamento público. Tal investimento busca garantir a disponibilização de recursos materiais, físicos, tecnológicos e orçamentários capazes de sustentar a eficiência das operações e assegurar a qualidade do serviço prestado à população, reforçando o compromisso da Administração Municipal.

Deverão ser utilizadas exclusivamente em intervenções do SAMU 192, sob regulação médica e se destinam, prioritariamente, às seguintes situações:

- a) intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida (USA), considerando que a motocicleta desenvolve melhor velocidade e conta com a agilidade necessária no trânsito para chegar antes da ambulância ao local onde se encontra o paciente. Assim, nos eventos tempo-dependentes (por exemplo, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, traumatismo crânio encefálico, dentre outras tantas) deverão ser envidados esforços por parte das centrais de regulação em efetuar o despacho imediato da motocicleta como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;
- b) intervenções em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada Município/região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela regulação médica como motivação para utilização da motocicleta;
- c) apoio nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da regulação médica (reanimação cardiopulmonar, estricção de vítimas, dentre outras situações do Atendimento Pré-hospitalar - APH móvel);
- d) apoio nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério do médico regulador; e
- e) demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, no uso de suas atribuições contidas na Portaria 2.048/GM, possa haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), após realizar pesquisa abrangente sobre os equipamentos já utilizados tanto no âmbito interno quanto em outros órgãos públicos da mesma área de atuação, definiu como prioridade a adoção de critérios que assegurem a eficiência do gasto público, a otimização dos recursos disponíveis e a manutenção da qualidade e eficácia operacional.

A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, observando rigorosamente os requisitos jurídicos previstos na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), que atribui aos municípios competência para a serviço móvel de urgência (SAMU).

A fornecedora deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira e técnica, assegurando a plena capacidade para a execução do objeto. Ademais, o fornecimento das motocicletas deverá estar em conformidade com as normas de segurança veicular expedidas pelos órgãos competentes, notadamente CONTRAN, Denatran e INMETRO, garantindo a observância dos padrões técnicos e regulamentares aplicáveis.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. MOTOCICLETA TIPO ON-OFF ROAD, com características iguais ou superiores a:

- a) Zero quilômetro, fabricada a partir de 2026;
- b) Motor quatro tempos a gasolina ou gasolina/etanol (flex);
- c) Potência mínima de 48cv/NBR e com cilindrada mínima de 450cm³;
- d) Sistema de transmissão de no mínimo 6 (seis) marchas;
- e) Sistema de alimentação por injeção eletrônica;
- f) Refrigeração líquida;
- g) Sistema de freios dianteiro e traseiro a disco;
- h) Sistema de freios ABS com atuação em ambas as rodas;
- i) Controle de tração;
- j) Assento para o piloto com altura máxima de 880 milímetros;
- k) Vão livre (altura do solo) de no mínimo 170 milímetros;
- l) Tanque de combustível com capacidade mínima de 15 litros;
- m) Base na cor branca; Grafismos na combinação de vermelho e laranja (característica do SAMU) em faixas reflexivas laterais e traseiras para aumentar a visibilidade, especialmente em atendimentos noturnos ou sob chuva; Logotipo do SAMU 192: Deve estar visível nas laterais e, preferencialmente, no baú/bauleto da moto, brancos ou pretos, adesivados com a Cruz da Vida ou o logo do SAMU, onde são armazenados os kits de suporte básico de vida (desfibrilador, oxigênio, talas, etc.); Estrela da Vida: O símbolo internacional da emergência médica (a estrela azul de seis pontas com o bastão de Esculápio) é essencial para a identificação mundial do serviço de saúde; Inscrição "MOTOLÂNCIA": Deve estar escrita em letras legíveis e em cor contrastante (geralmente vermelho ou azul) para que pedestres e motoristas identifiquem a função do veículo pelos retrovisores; Não possuindo pintura original na cor solicitada, o fornecedor poderá utilizar adesivagem de alto padrão de qualidade, com filtro UV e com garantia de no mínimo 12 meses para desgaste na cor e descolamento do adesivo. Assim como a documentação da alteração das características deverá ser providenciada pela contratada junto ao órgão de trânsito;
- n) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

5.2. SINALIZADORES LUMINOSOS, com características iguais ou superiores a:

- a) Conjunto luminoso frontal composto de 04 módulos retangulares dois de cada lado, transparentes construídos com policarbonato, com no mínimo 02cm de altura, 07 de comprimento e 3cm de largura cada, instalados acima da seta de direção composto por 4 lâmpadas LEDs de no mínimo 01 watts de potência cada; dois módulos com LEDs azuis e dois módulos com LEDs vermelho, intercalados;
- b) Conjunto Luminoso lateral traseiro composto de 04 módulos, sendo 02 de cada lado retangulares, transparentes construídos em policarbonato, com no mínimo 02cm de altura, 07cm de comprimento e 3cm de largura cada, instalados na lateral traseira junto ao suporte de bauleto, composto por 4 lâmpadas LEDs de no mínimo 01 watts de potência cada, dois módulos com LEDs azuis e 02 módulos com LEDs vermelhos intercalados de cada lado;
- c) Conjunto Luminoso lateral traseiro composto de 04 módulos, sendo 02 de cada lado retangulares, transparentes construídos em policarbonato, com no mínimo 02cm de altura, 07cm de comprimento e 3cm de largura cada, instalados na traseira junto ao suporte de bauleto, composto por 4 lâmpadas LEDs de no mínimo 01 watt de potência cada, dois módulos com LEDs azuis e 02 módulos com LEDs vermelhos intercalados de cada lado.

5.3. SINALIZADOR ACÚSTICO, com características iguais ou superiores a:

- a) Sirene tipo eletrônica, com no mínimo quatro tipos de tons de alerta;
- b) Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em plástico resistente, policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries e na cor preta;
- c) Potência não inferior a 100 watts, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB.

5.4. OUTRAS ADAPTAÇÕES, com características iguais ou superiores a:

- a) Protetor de motor/carenagem em estrutura tubular, envolvente a carenagem da motocicleta na cor preta. Nos modelos de motocicleta cujo cárter do motor fique exposto, deverá ser instalado também protetor de cárter;
- b) Baú retangular da cor preta em alumínio ou plástico resistente de no mínimo 40 litros e máximo 50 litros de capacidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos:

A utilização da adesão a Atas de Registro de Preços já vigentes pode representar maior agilidade no processo de aquisição das motocicletas, em comparação à realização de um novo certame licitatório. Entretanto, em razão da especificidade do equipamento a ser adquirido, torna-se difícil localizar processos licitatórios anteriores que contemplem as mesmas características técnicas exigidas. Soma-se a isso a diferença de alíquotas de impostos e os custos de frete, especialmente quando o registro de preços disponível pertence a órgãos situados fora do Estado do Rio Grande do Sul, o que pode comprometer a economicidade da adesão.

6.2. Realização de novo processo licitatório:

A abertura de procedimento licitatório próprio, com especificações técnicas definidas conforme as necessidades da SMS, configura alternativa possível para a aquisição das motocicletas. Essa modalidade permite a participação de diferentes fornecedores, o que pode contribuir para a redução de preços e para a oferta de melhores condições de pagamento. Além disso, a licitação assegura o cumprimento dos princípios da Lei nº 14.133/2021, tais como a transparência, a isonomia entre os participantes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.3. Utilização de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

Considerando a urgência ou a baixa disponibilidade de fornecedores especializados capazes de atender integralmente às especificações técnicas exigidas, poderá ser avaliada a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade se mostra adequada em situações em que o valor da contratação se enquadre nos limites legais ou quando a realização de licitação se revelar inviável diante da singularidade do objeto. Tal alternativa possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, desde que mantidos os critérios de legalidade, economicidade, publicidade e justificativa técnica adequada.

6.4 Locação

A opção pela aquisição das motocicletas, em detrimento da locação, decorre da necessidade permanente de manutenção e ampliação da capacidade operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Canoas.

As motocicletas serão incorporadas à frota oficial do SAMU para utilização como motolâncias, desempenhando papel estratégico na resposta rápida às ocorrências de urgência e emergência, especialmente em áreas urbanas com intenso fluxo de veículos, onde o deslocamento ágil contribui significativamente para a redução do tempo-resposta e para a melhoria da assistência prestada à população.

A escolha pela aquisição fundamenta-se no fato de que a demanda possui caráter contínuo e permanente, não se tratando de necessidade temporária ou eventual que justificasse a contratação por meio de locação. Considerando a vida útil estimada das motocicletas e sua utilização contínua ao longo dos anos, a incorporação dos veículos ao patrimônio público revela-se mais vantajosa economicamente para a Administração.

Adicionalmente, a locação de motocicletas adaptadas para o serviço de motolância apresenta limitações de mercado, reduzida disponibilidade de fornecedores especializados e custos recorrentes mensais que, ao longo da vigência contratual, tendem a superar o investimento necessário para a aquisição definitiva dos veículos.

A aquisição também proporciona maior autonomia na gestão da frota, permitindo ao Município realizar as adaptações necessárias para o atendimento das normas técnicas e operacionais do SAMU, bem como programar a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades do serviço, sem depender de restrições contratuais inerentes aos modelos de locação.

Dessa forma, considerando a natureza permanente da demanda, a necessidade de disponibilidade contínua dos veículos, a expectativa de utilização por longo período e a maior vantajosidade para a Administração Pública, conclui-se que a aquisição das motocicletas constitui a solução mais adequada para atender às necessidades operacionais do SAMU Canoas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis para viabilizar a aquisição das motocicletas destinadas ao SAMU, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de novo processo licitatório. Essa opção possibilita a elaboração de edital com especificações técnicas detalhadas e alinhadas às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), garantindo que o objeto contratado atenda integralmente às demandas operacionais do município.

Além disso, a abertura de licitação amplia a concorrência entre fornecedores, o que pode resultar em condições comerciais mais favoráveis, como preços reduzidos e prazos de pagamento adequados, sem comprometer a qualidade exigida. O procedimento licitatório, regido pela Lei nº 14.133/2021, também assegura transparência, isonomia entre os participantes e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

alinhando-se ao interesse público e às boas práticas de gestão administrativa.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de três motocicletas, das quais encontram-se obsoletas, sem condições adequadas de uso. Diante dessa realidade, torna-se necessária a aquisição de três novas unidades, a fim de recompor a frota e manter a eficiência das atividades de atendimento de urgência e emergência.

Além disso, a utilização de motocicletas mostra-se particularmente estratégica, pois esses veículos oferecem maior agilidade no deslocamento urbano, possibilitando acesso a locais de difícil tráfego para automóveis e maior rapidez no atendimento às ocorrências. Dessa forma, a aquisição das três novas motocicletas permitirá maior eficiência operacional, alinhando a capacidade de resposta da Administração ao aumento da frota circulante no município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Unidade medida	Qtde.	Valor máx. unitário (R\$)	Valor máx. total (R\$)
1	Motocicleta On/offroad, Zero quilômetro: Ano fabricação/modelo 2026/2026 (mínimo); Potência mínima de 48 cv/NBR e cilindrada mínima de 450cm ³ ; Refrigeração líquida; ABS em ambas as rodas; controle de tração; Vão livre (altura do solo) de no mínimo 170 milímetros; Caracterizada para o uso pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Município de Canoas, com sistema de iluminação e sistema sonoro (sirene) bem como a cor padrão utilizado pelo SAMU.	Unidade	03	R\$ 66.154,00	R\$ 198.462,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					R\$ 198.462,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução objeto desta contratação não será parcelada, tendo em vista que a entrega em sua totalidade é necessária para garantir a compatibilidade dos equipamentos, a continuidade das atividades e o atendimento adequado às demandas previstas. O parcelamento poderia comprometer a eficiência, aumentar os custos operacionais e dificultar o acompanhamento da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A presente aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos. A elaboração deste documento visa oferecer uma visão clara das necessidades desta aquisição, contribuindo para o planejamento eficiente e transparente do processo de contratação, reforçando o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade. Essa coerência entre os objetivos, recursos financeiros disponíveis e planejamento estratégico reforça a responsabilidade fiscal e a efetividade na execução das ações propostas.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de motocicletas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) tem como objetivo principal qualificar e ampliar a capacidade de resposta às ocorrências de urgência e emergência no município, especialmente em áreas de difícil acesso ou com intenso tráfego urbano.

Com a implementação das motolâncias, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Redução do tempo resposta** nas ocorrências, possibilitando o atendimento inicial mais rápido às vítimas, fator determinante para a diminuição da morbimortalidade em situações críticas.
 - **Aumento da resolutividade do atendimento pré-hospitalar**, com a chegada antecipada de profissional capacitado para avaliação, estabilização inicial e definição da necessidade de envio de suporte avançado.
 - **Otimização da utilização das ambulâncias**, direcionando-as apenas para os casos que realmente demandam remoção, reduzindo deslocamentos desnecessários e aumentando a disponibilidade da frota.
 - **Ampliação da cobertura assistencial**, permitindo atuação em locais de difícil acesso para veículos maiores, como vias estreitas, áreas com congestionamento intenso e eventos com grande circulação de pessoas.
 - **Melhoria na eficiência operacional do SAMU**, com maior agilidade na regulação e na tomada de decisão, favorecendo a organização da rede de urgência e emergência.
 - **Redução de custos operacionais indiretos**, considerando menor consumo de combustível, manutenção mais simples e maior agilidade no deslocamento em comparação às ambulâncias.
 - **Fortalecimento da política de atenção às urgências**, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde para qualificação do atendimento pré-hospitalar móvel.
- Dessa forma, a aquisição das motocicletas configura-se como medida estratégica para aprimoramento do serviço, com impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população e na eficiência do sistema de saúde municipal.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se fazem necessárias providências prévias ao contrato, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de motocicletas prontas para uso, que não dependem de obras, instalações ou outros serviços correlatos para sua execução e entrega.

15. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas medidas para reduzir os impactos ambientais decorrentes da aquisição das motocicletas, por meio do planejamento eficiente das rotas e escalas de operação, visando diminuir a quilometragem e o consumo de combustível. Também será priorizada a realização de manutenção preventiva regular, garantindo motores regulados e pneus calibrados, assim como o treinamento dos condutores em direção defensiva e econômica, contribuindo para a redução de poluentes e do desgaste dos veículos. Além disso, será realizada a correta gestão e destinação dos resíduos gerados, assegurando que pneus, baterias e óleos sejam encaminhados a locais autorizados para tratamento e reciclagem. A aquisição das motocicletas pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados às emissões atmosféricas provenientes da queima de combustível, ao aumento do ruído urbano, ao consumo de recursos naturais durante a fabricação dos veículos e à geração de resíduos perigosos ao final do ciclo de vida dos componentes. Contudo, com essas medidas, a contratação será conduzida de forma sustentável, conciliando responsabilidade ambiental e promovendo práticas de uso consciente dos recursos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a necessidade de qualificação do atendimento pré-hospitalar móvel no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

a) Viabilidade Técnica

A utilização de motocicletas (motolâncias) é prática consolidada no atendimento pré-hospitalar, sendo recomendada para intervenções rápidas em ambientes urbanos, especialmente em locais com tráfego intenso ou de difícil acesso.

Os veículos podem ser devidamente equipados com materiais de suporte básico de vida, garantindo condições adequadas para o atendimento inicial até a chegada de uma ambulância, quando necessário. Além disso, há disponibilidade no mercado de modelos apropriados e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

b) Viabilidade Operacional

A implantação das motolâncias é plenamente compatível com a estrutura já existente do SAMU, não exigindo alterações significativas no fluxo operacional.

A equipe pode ser composta por profissionais já integrantes do serviço, desde que devidamente capacitados para condução segura e atendimento em motocicleta. A integração com a Central de Regulação ocorrerá de forma semelhante à das ambulâncias, garantindo continuidade e padronização do atendimento.

c) Viabilidade Econômica

A contratação apresenta boa relação custo-benefício, considerando:

- Menor custo de aquisição em comparação às ambulâncias;
- Redução no consumo de combustível;

- Custos de manutenção mais baixos;
- Maior agilidade no atendimento, reduzindo custos indiretos associados ao agravamento de quadros clínicos.

Adicionalmente, a otimização do uso das ambulâncias contribui para melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

d) Adequação à Necessidade Pública

A contratação atende diretamente ao interesse público, ao proporcionar maior agilidade, eficiência e cobertura no atendimento às urgências e emergências, impactando positivamente nos indicadores de saúde e na qualidade do serviço prestado à população.

e) Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e recomendada, por atender aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos, além de contribuir significativamente para a melhoria do atendimento pré-hospitalar no município.

Marcelo da Rosa Marins

Matrícula: 128447

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal da Saúde

Em 15 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Da Rosa Marins, Diretor**, em 15/06/2026, às 17:39, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Santos de Oliveira, Secretária Adjunta**, em 16/06/2026, às 13:32, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE CHAVES INACIO, Secretária Adjunta**, em 16/06/2026, às 14:44, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3277491** e o código CRC **274344F8**.